



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO (BACHARELADO E TECNOLOGIA)**

Recife
2015

EQUIPE GESTORA

Reitora

Cláudia da Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino

Edilene Rocha Guimarães

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Anália Keila Rodrigues Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão

Maria José Gonçalves de Melo

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

André Menezes da Silva

Pró-Reitora de Administração

Aurino César S. de Souza

EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretora de Desenvolvimento do Ensino

Rafaella Cristine da Silva Albuquerque

Coordenadora de Avaliação de Cursos

Ana Kelly Figueiredo dos Santos

Coordenadora de Apoio à Avaliação de Cursos Técnicos

Iraneide Pereira da Silva

Coordenadora do Sistema de Bibliotecas do IFPE

Danielle Castro da Silva

Diretora de Políticas Pedagógicas

Rúbia Conceição Martins do Rego Barros

Coordenadora de Projetos Pedagógicos e Formação Continuada Docente

Josenilde Bezerra Gaspar

Diretor de Gestão Acadêmica

Jairo Fernandes de Souza Cabral

Coordenadora de Apoio à Gestão Acadêmica

Fernanda Guarany Mendonça Leite

Coordenador de Diplomas

Fernanda Michelle Pereira Girão

Coordenadora de Apoio a Pró-Reitoria de Ensino

Sandra Maria Valdivino Perazzo

Assessoria Pedagógica

Maria Isailma Barros Pereira

Assistente em Administração

Filipe Rocha de melo

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Fernanda Michelle Pereira Girão

Rafaella Cristine da Silva Albuquerque

Rúbia Conceição Martins do Rego Barros

EQUIPE QUE CONTRIBUIU PARA A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Amanda Maria R. Diniz

Juraci Tores Galindo

Revisão de Texto

Profª Xênia Luna Alves de Souza

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN) apresenta a comunidade acadêmica as *Orientações Gerais de Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Graduação (Bacharelado e Tecnologia)*, elaborado com a colaboração da equipe da PRODEN, da Assessoria Pedagógica e com as contribuições advindas do Fórum dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados do IFPE.

O presente documento pretende disponibilizar referências para a estruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (Bacharelado e Tecnologia), no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), com o objetivo de orientar o trabalho de construção desses Projetos, tendo como elemento basilar os ordenamentos legais sobre a matéria.

Este documento, além de orientar os *Campi* do Instituto, na elaboração dos já mencionados Projetos, também apontará estratégias de ação a fim de viabilizar e facilitar o processo de análise desses Projetos junto às instâncias competentes do IFPE. Com esse trabalho busca-se manter uma coerência interna com o projeto pedagógico da Instituição, bem como uma maior integração e sintonia entre as equipes técnicas e os gestores de todos os *campi* do Instituto.

Nele são indicadas algumas etapas que fazem parte do processo de construção do projeto e que devem anteceder o trabalho de redação do documento. Também, é definido um passo a passo dos encaminhamentos posteriores – desde o envio formalizado do PPC pelos *campi* às instâncias competentes no âmbito do IFPE até o seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento dos Processos que regulam a Educação Superior no Brasil, o e-MEC.

Recife, setembro de 2014

Pró-Reitoria de Ensino

SUMÁRIO

1	DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO DO CURSO.....	7
2	DOS ENCAMINHAMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC.....	8
3	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	9
4	DA FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC.....	13
5	ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS.....	13
6	ELEMENTOS TEXTUAIS.....	14
	6.1 CAPITULO I – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	17
	6.1.1 Histórico da Instituição.....	17
	6.1.2 Histórico do Curso.....	17
	6.1.3 Justificativa.....	18
	6.1.4 Objetivos.....	19
	6.1.4.1 Objetivo Geral.....	19
	6.1.4.2 Objetivos Gerais.....	19
	6.1.5 Requisitos e Formas de Acesso.....	19
	6.1.6 Fundamentação Legal.....	20
	6.1.7 Perfil Profissional de Conclusão.....	20
	6.1.8 Organização Curricular.....	20
	6.1.8.1 Concepções e Princípios Pedagógicos.....	20
	6.1.8.2 Estrutura Curricular.....	20
	6.1.8.3 Sistema Acadêmico, Duração, Número de Vagas - Dimensão das Turmas Teóricas e Práticas.....	21
	6.1.8.4 Fluxograma.....	21
	6.1.8.5 Matriz Curricular.....	21
	6.1.8.6 Componentes curriculares optativos.....	22
	6.1.8.7 Componentes curriculares eletivos.....	22
	6.1.8.8 Equivalência entre componentes curriculares atuais e da nova proposta.....	23
	6.1.8.9 Dinâmica Curricular.....	23
	6.1.9 Orientações metodológicas.....	23
	6.1.9.1 Atividades de ensino, pesquisa e extensão.....	23
	6.1.9.2 Atividades complementares.....	24
	6.1.9.3 Prática profissional.....	25
	6.1.9.4 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.....	25
	6.1.10 Ementário.....	26
	6.1.11 Acessibilidade.....	27
	6.1.12 Critérios e procedimentos de avaliação.....	27
	6.1.12.1 Avaliação de aprendizagem.....	27
	6.1.12.2 Avaliação do curso.....	28
	6.1.12.2.1 Avaliação externa.....	28
	6.1.12.2.2 Avaliação interna.....	28
	6.1.13 Acompanhamento de egressos.....	29
	6.1.14 Diplomas.....	30
	6.2 CAPITULO II – CORPO DOCENTE E TECNICO ADMINISTRATIVO.....	30
	6.2.1 Coordenação do curso.....	30
	6.2.2 Perfil do corpo docente.....	31
	6.2.3 Colegiado do curso.....	31
	6.2.4 Núcleo Docente Estruturante - NDR.....	32
	6.2.5 Assistentes técnicos administrativos.....	33
	6.2.6 Política de Aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos docentes e técnicos Administrativos.....	34
	6.3 CAPITULO III – INFRAESTRUTURA.....	34
	6.3.1 Instalações e equipamentos.....	34
	6.3.2 Sala de professores, sala de reunião e gabinetes de trabalho para professores.....	35
	6.3.3 Laboratórios.....	36

6.3.4 Sala(s) de aula(s).....	36
6.3.5 Biblioteca.....	37
6.3.5.1 Infraestrutura da biblioteca: mobiliário e equipamentos.....	38
6.3.5.2 Acervo relacionado ao curso.....	38
7 ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS.....	39
7.1 Referências.....	39
7.2 Apêndices.....	39
7.3 Anexos.....	40

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO E TECNOLOGIA)

1. DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve ser construído coletivamente e fundamentado em critérios filosóficos, pedagógicos, humano, técnicos e legais, em observância às demandas dos cidadãos, do mundo de trabalho, da sociedade e das reais condições de viabilização da instituição em infraestrutura física e humana. Para isso, sugere-se realizar um estudo das demandas locais e regionais, bem como ouvir a comunidade em suas aspirações e interesses, além de coletar dados oficiais acerca do contexto socioeconômico e cultural. Com isso, a escolha do curso se dará em bases mais consistentes, ampliando as oportunidades de inclusão, permanência e sucesso do estudante.

É importante observar que o PPC deve atentar para o atendimento das especificidades do curso (necessidade de laboratórios específicos, de um aporte maior de carga horária prática, materiais didáticos e equipamentos pertinentes, entre outros), bem como as singularidades locais de cada *Campus*.

A elaboração/reelaboração do PPC será realizada por uma comissão interna nomeada pelo Diretor Geral através de Portaria e terá como membros docentes do curso e pedagogo (a) do curso.

No início do processo de elaboração do Projeto, é necessário que os membros da comissão responsáveis pela construção do PPC se apropriem da natureza do curso, quanto aos aspectos: filosóficos, humanos, técnicos, pedagógico e da legislação pertinente.

Estão listados abaixo alguns dos regulamentos institucionais que deverão ser **obrigatoriamente** consultados para subsidiar as reflexões e discussões da equipe, ressaltamos que esses documentos consistem em instrumentos de ação política e pedagógica, cujo objetivo é promover uma educação de qualidade:

- **Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI**- Observar o Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI- buscando fundamentar, nas suas concepções e diretrizes, toda a organização do PPC;
- **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI** -,deve-se observar o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -, tendo em vista a necessária articulação e sintonia entre PPC e os propósitos da Instituição;
- **Organização Acadêmica Institucional** – Regulamento que normatiza os procedimentos acadêmicos da Instituição;
- **Regimento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFPE**- Documento que normatiza o colegiado dos cursos superiores;
- **Regimento Interno da CPA do IFPE** – documento que disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Comissão Própria da Avaliação;
- **Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do IFPE** – dispõe sobre o funcionamento e as atribuições do Núcleo Docente estruturante (NDE) dos cursos superiores do IFPE;
- **Regulamento que estabelece os procedimentos para autorização de funcionamento de**

cursos técnicos e de graduação no IFPE na modalidade presencial e a distância.

- **Resolução nº 07/2013** – Institui as Orientações para a organização da documentação necessária à avaliação *in loco* dos Cursos Superiores do IFPE;
- **Regulamento de Trabalho de Conclusão dos Cursos Superiores do IFPE** - Dispõe sobre a normatização das atividades do TCC;
- **Resolução nº 080/2012** – Regulamenta e estabelece critérios para a avaliação das atividades complementares dos cursos superiores do IFPE;]
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 68 de 2001**. Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE.

Além desses documentos devem ser observados ainda os seguintes aspectos na reflexão e discussão da comissão responsável pela elaboração do PPC

- Definição do Perfil Profissional de Conclusão, considerando os documentos e orientações formais advindos dos órgãos competentes e os *Itinerários Formativos* definidos pela Instituição. Isso significa que é importante que a oferta de um curso privilegie os Eixos Tecnológicos e as áreas do conhecimento contemplados no *Campus*, na perspectiva da verticalização do ensino.
- Definição clara das competências profissionais a serem desenvolvidas pelos estudantes até o final do curso, considerando, no caso das *profissões legalmente regulamentadas*, as atribuições funcionais definidas na lei, bem como aquelas sinalizadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- Observação aos itinerários de profissionalização no mundo do trabalho, à estrutura sócio-ocupacional e aos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos que orientam uma formação educacional bem alicerçada, para identificar os conhecimentos, as habilidades e os valores (atitudes) a serem desenvolvidos.
- Identificação dos conhecimentos, das habilidades e dos valores (atitudes) a serem trabalhados para o desenvolvimento das competências profissionais e aptidões para a vida produtiva e social.
- Sistematização da Organização Curricular, incluindo a prática profissional e as atividades complementares, conforme legislação vigente.
- Definição dos critérios e procedimentos para a avaliação da aprendizagem e da construção de competências profissionais ao longo do curso.
- Descrição dos instrumentos de avaliação interna do curso, em observância aos indicadores definidos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância.
- Identificação das reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal habilitado para implantar o curso pretendido.

2. DOS ENCAMINHAMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PPC

Os aspectos relacionados à aprovação do PPC, no âmbito do IFPE, estão enumerados abaixo, como *passos* na direção da oficialização do Curso – desde a elaboração ao envio formalizado do Projeto

pelos *Campi* às instâncias competentes, até o seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento dos Processos que regulam a Educação Superior no Brasil, o Sistema e-MEC.

1º Passo: Elaborar o texto do Projeto Pedagógico do Curso.

2º Passo: Encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso para apreciação dos órgãos educacionais competentes do *Campus*. Após os encaminhamentos internos de cada *Campus*.

3º Passo: Encaminhar o PPC, na forma impressa e em arquivo eletrônico, pela Direção Geral do *Campus*, acompanhado de Parecer Pedagógico, à Pró-Reitoria de Ensino – PRODEN - para análise. Essa análise poderá indicar necessidades de revisões no documento e, neste caso, o Projeto retornará ao *Campus* para as alterações necessárias;

4º Passo: Se não houver necessidade de revisão, a PRODEN encaminhará o PPC ao Conselho Superior do IFPE para análise e aprovação, com emissão da Resolução de Autorização ou reformulação de curso.

5º Passo: Cadastrar o PPC para efeitos de informação, reconhecimento ou renovação do reconhecimento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento dos Processos que regulam a Educação Superior no Brasil, o e-MEC. Esse cadastramento deverá ser realizado sob a orientação da PRODEN, em articulação com o Procurador Institucional – PI da Reitoria, o Pesquisador Institucional de cada *Campus* e o Coordenador do Curso.

6º Passo: . Após o cadastramento inicial, é importante atualizar, sempre que necessário, as informações do PPC no e-MEC , no que se refere a todos os eventos relativos ao Curso.

7º Passo: Após a aprovação do PPC, o mesmo deverá ser obrigatoriamente publicado no sítio do *Campus*, devendo ser divulgado junto aos estudantes do curso logo no primeiro dia letivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEIS FEDERAIS

Lei nº 9394/1996 e suas alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 10.861/2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências

Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Portaria MEC nº 4059, de 10 de dezembro de 2004- As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1996, e no disposto nesta Portaria.

DECRETOS

Decreto nº 5.773/2006, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO E PARECERES

Portaria MEC nº 4059, de 10 de dezembro de 2004. Regulamenta a oferta de carga horária a distância em componentes curriculares presenciais.

Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CP nº 08 de 06 de março de 2012. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Parecer CNE/CP nº 14, de 06 de junho de 2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Resolução nº 16, de 20 de junho de 2008. Dispõe sobre inserção nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS CURSOS DE BACHARELADOS

Parecer CNE/CES nº 08, de 31 de janeiro de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA, Brasília, Abril de 2010.

LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS CURSOS DE TECNOLOGIA

Decreto nº 5.154 de 23 julho de 2004, Arts 1º, III, 5º, 6º e 7º – Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996 e dá outras providências.

Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006. Aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia;

Portaria Normativa nº 12, de agosto de 2006. Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1o e 2o, do Decreto 5.773, de 2006;

Portaria nº 282, de 29 de dezembro de 2006. Inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia;

Parecer CNE/CES 436/2001. Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.

Parecer CNE/CP N° 29/2002 Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo;

Parecer CNE/CES nº 277/2006. Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação;

Parecer CNE/CES nº: 239/2008. Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.

Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

NORMAS INTERNAS DO IFPE

Resolução IFPE/CONSUP nº 50, de 23 de novembro de 2010. Aprova *ad referendum* o Regimento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFPE.

Resolução IFPE/CONSUP nº 81, de 15 de dezembro de 2011. Aprova o Regulamento de Trabalhos de Conclusão dos Cursos Superiores do IFPE.

Resolução IFPE/CONSUP nº 40, de 28 de julho de 2011. Regimento dos Colegiados dos Cursos Superiores do IFPE.

Resolução IFPE/CONSUP nº 68 de 2011. Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE.

Resolução IFPE/CONSUP nº 62, de 19 de setembro de 2012. Dispõe sobre o regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Resolução IFPE/CONSUP nº 80, de 12 de novembro de 2012. Regulamenta e estabelece critérios para a avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelos estudantes dos Cursos Superiores do IFPE.

Resolução IFPE/CONSUP nº 22, de 02 de abril de 2014. Aprova a Organização Acadêmica do Instituto Federal de Pernambuco.

4. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O PPC, em sua apresentação formal, é constituído por elementos pré-textuais obrigatórios, pelo texto propriamente dito, composto de capítulos e suas subdivisões e por elementos pós-textuais. Neles serão desenvolvidos tópicos cujos títulos devem constar no Sumário. O documento será configurado de modo que seja contemplada a seguinte estrutura:

Elementos pré-textuais	<ul style="list-style-type: none"> a) Capa, com brasão; b) Folha de rosto; c) Identificação dos gestores da instituição; d) Comissão de elaboração do PPC; e) Assessoramento Pedagógico; f) Colaboradores g) Revisão Textual h) Lista de Siglas; i) Lista de Gráficos; j) Lista de Figuras; k) Lista de Quadros; l) Sumário.
Elementos textuais	<ul style="list-style-type: none"> a) Dados de Identificação da Instituição proponente, da mantenedora e do Curso b) Capítulo I – Organização didático-pedagógica c) Capítulo II – Corpo docente e técnico-administrativo d) Capítulo III – Infraestrutura
Elementos pós-textuais	<ul style="list-style-type: none"> a) Referências (obrigatório) b) Apêndice(s) c) Anexo(s)

5. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Os elementos pré-textuais devem conter as informações necessárias à identificação da instituição proponente e do curso proposto. As páginas dessa seção não devem ter numeração, mas devem ser contadas para a numeração a partir da folha de rosto. Os elementos pré-textuais estão descritos abaixo na ordem em que devem ser apresentados no Projeto Pedagógico do Curso com alguns esclarecimentos:

a) Capa com brasão

b) Folha de rosto

c) Identificação dos gestores da instituição – Deve conter os nomes dos gestores da instituição e suas respectivas funções.

d) Comissão de elaboração do PPC– Deve conter os nomes dos membros integrantes da comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso com suas respectivas funções.

e) Assessoramento Pedagógico- Deve conter o nome dos pedagogos responsáveis pela assessoria pedagógica na construção do PPC.

f) Colaboradores- Deve conter os nomes de professores ou técnicos que colaboraram na construção do PPC.

g) Revisão textual- Deve conter o nome do responsável pela revisão do texto.

h) Lista de Siglas- Deve listar todas as siglas constantes no PPC com seus respectivos significados.

i) Lista de Gráficos- Deve listar todos os gráficos apresentados no PPC.

j) Lista de Figuras- Deve listar todas as figuras apresentadas no PPC.

k) Lista de Quadros- Deve listar todos os quadros apresentados no PPC.

l) Sumário - Dispõe os itens estruturais do Projeto Pedagógico do Curso na mesma formatação em que estão apresentados no texto e a numeração da página correspondente.

6 ELEMENTOS TEXTUAIS

A parte do Projeto Pedagógico do Curso que se refere ao texto propriamente dito será composta pelo item referente aos Dados de Identificação, além de três capítulos, a saber:

Capítulo I - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Capítulo II - CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Capítulo III – INFRAESTRUTURA

A seguir, serão explicitados os itens que constituem cada item do Projeto.

a) Dados de identificação da instituição proponente, da mantenedora e do curso – São informações gerais que contribuem para a contextualização da Instituição e do Curso. Devem ser organizados em quadros, conforme modelos abaixo:

(1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

(1.1)Da mantenedora

Mantenedora	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Razão social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Sigla	IFPE
Natureza Jurídica	Órgão público do federal

CNPJ	10.767.239/0001-45
Endereço (rua, nº, bairro)	
Cidade/UF/CEP	
Telefone	
E-mail de contato	
Sítio	http://www.ifpe.edu.br

Quadro 1 – Modelo de Identificação da Instituição Mantenedora

(1.2) Da instituição proponente

Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Sigla	IFPE
Campus	
CNPJ	
Categoria Administrativa	Pública Federal
Organização Acadêmica	Instituto Federal
Ato Legal de Criação	Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.
Endereço	
Cidade / UF / CEP	
Telefone	
E-mail de contato	
Site do Campus	

Quadro 2 – Modelo de Identificação da Instituição proponente

(1.3) Do curso

1	Denominação	
2	Área de Conhecimento (Bacharelados) Eixo Tecnológico (Cursos de Tecnologia)	
3	Nível	
4	Modalidade	
5	Titulação	
6	Carga horária total h/r	
7	Carga horária total h/a	
8	Duração da hora-aula	
9	Estágio Profissional Supervisionado	
10	Atividades Complementares	
12	Período de Integralização mínima	
13	Período de Integralização máxima	
14	Forma de acesso	

15	Pré-requisito para ingresso	
16	Vagas anuais	
17	Vagas por turno de oferta	
18	Turno	
19	Regime de matrícula	
20	Periodicidade letiva	
21	Número de semanas letivas por semestre	
22	Início do curso/ Matriz Curricular	
23	Matriz curricular alterada	

Quadro 3 – Modelo de Identificação do Curso

(1.3.1) Indicadores de Qualidade do Curso

1	Conceito do Curso (CC)	
2	Conceito Preliminar do Curso (CPC)	
3	Conceito ENADE	
4	Índice Geral de Cursos (IGC) do IFPE	

Quadro 4 – Indicadores de qualidade do curso

(1.3.2) Reformulação curricular

Trata-se de:	<input type="checkbox"/> Apresentação Inicial do PPC <input type="checkbox"/> Reformulação Integral do PPC <input type="checkbox"/> Reformulação Parcial do PPC
--------------	---

Quadro 5 – Reformulação Curricular

(1.3.3) Status do curso

<input type="checkbox"/> Aguardando autorização do Conselho Superior
<input type="checkbox"/> Autorizado pelo Conselho Superior (Resolução XXX)
<input type="checkbox"/> Aguardando reconhecimento do MEC
<input type="checkbox"/> Reconhecido pelo MEC (Portaria nº XXX)
<input type="checkbox"/> Aguardando renovação de reconhecimento

Quadro 6 – Status do Curso

(1.3.4) Cursos técnicos em eixos tecnológicos afins

Quadro 7 – Cursos Técnicos em Eixos Tecnológicos Afins

(1.3.5)Outros cursos da Educação Superior no âmbito do *Campus* _____

Quadro 8 – Outros Cursos da Educação Superior no Âmbito do *Campus* _____

6.1 CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

6.1.1 Histórico da Instituição

De acordo com os instrumentos utilizados pelo SINAES, a avaliação de um curso de Graduação observa se o PPC contempla informações que contextualizam a Instituição e o curso. Essas informações devem complementar o *Item 1. Dados de Identificação*.

Neste subitem, deve constar um breve histórico da Instituição, desde sua criação, contemplando sua trajetória até o momento atual. Também é importante a referência à base legal da Instituição, atos legais de criação, com data de publicação em Diário Oficial da União, identificando seus objetivos e finalidades. No caso do IFPE, é imprescindível que se faça referência à Lei de criação dos Institutos Federais, [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Outro aspecto a ser observado neste item diz respeito ao perfil e missão da Instituição, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -, bem como a função social do Instituto constante no PPPI e sua articulação com o PPC. O Projeto de Curso, portanto, deve ser coerente com o tipo de formação humana e profissional defendida no PPPI. Da mesma forma, deve-se observar o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -, tendo em vista a necessária sintonia entre PPC e os propósitos da Instituição definidos em lei e em seus documentos institucionais.

Ressalte-se que um dos critérios da Dimensão 1, avaliada pelos SINAES, é justamente a implementação das políticas institucionais constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Essa análise privilegia o nível de articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, bem como explicita se as políticas institucionais constantes do PDI estão implementadas de forma satisfatória no âmbito do curso.

Nesse item do PPC, devem ainda ser destacadas as atividades de extensão e linhas de pesquisa existentes no IFPE e no *Campus*.

6.1.2 Histórico do Curso

Neste item deverá descrever um breve histórico do curso, sua criação e trajetória, incluindo aqui o ato autorizativo de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento.

É importante ressaltar o histórico do curso no contexto da Instituição, da área em que o curso se insere e/ ou do próprio curso, quando for o caso de reestruturação. Sendo assim, pode-se fazer referência

a um curso técnico como elemento propulsor de uma Graduação – Bacharelado ou Tecnologia na mesma área, destacando a experiência e potencial da Instituição.

6.1.3 Justificativa

Este item deverá contemplar as **razões** que levam a Instituição de ensino a propor a oferta do curso. Essas razões devem ser fundamentadas com números e outras informações comprovadas (citando as fontes que devem ser indicadas nas referências) que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região. Outra indicação que deve estar presente refere-se ao horizonte de tempo em que o curso poderá ser oferecido, para suprir as necessidades de formação de profissionais com possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

Para tanto, a Instituição precisa ter realizado estudos de demandas e prospecções da realidade onde está inserida, levantando as necessidades de formação de professores na área que se pretende ofertar vagas, explicitadas ou evidenciadas no âmbito da sociedade pelos cidadãos e no mundo do trabalho.

A demanda que justifica a oferta do curso deve, portanto, ser indicada de forma clara, objetiva e fundamentada, apontando o quantitativo previsto de profissionais necessários para suprir as necessidades atuais e futuras. É importante também que os formuladores tenham informações e visão prospectiva para possibilitar a formação profissional, em razão de investimentos regionais e/ou de tendências identificadas.

Observar que, nos instrumentos do SINAES, a contextualização da Instituição requer a apresentação de dados socioeconômicos da região que contribuam para traçar o cenário no qual ela está inscrita e que justifiquem a oferta do curso de bacharelado ou tecnológico.

A proposta do Curso deverá ser coerente com o Projeto Político Pedagógico e com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição formadora, devendo se configurar como parte da implementação das políticas institucionais definidas nesses documentos.

No caso em que o curso estiver sendo reestruturado, a proposta de reformulação integral deve também estar baseada em dados diagnósticos do curso, oriundos de processos de avaliação interna e externa, conforme previsto no Item 13 do PPC – Da Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso. Além disso, deverão ser realizadas discussões envolvendo a comunidade acadêmica. Podem, ainda, participar das discussões órgãos de classe, representantes do poder público e da sociedade civil que possuam algum vínculo com a formação proposta.

Para efeito dessas orientações, entende-se como reestruturação integral do currículo, as modificações que venham a alterar a proposta pedagógica do curso, em termos de perfil do profissional a ser formado e de estrutura curricular que altere a carga horária total ou elenco de componentes curriculares obrigatórios ou optativos; e, por reestruturação parcial, as alterações isoladas relativas à criação, supressão ou substituição de componentes curriculares eletivos, modificações em ementas e nos conteúdos programáticos dos componentes curriculares ou nos pré-requisitos desde que não alterem o perfil profissional a ser formado.

6.1.4 Objetivos

Para a definição dos **Objetivos** a serem alcançados com a oferta do curso proposto, será necessário observar a coerência com o Perfil Profissional do Egresso, a Organização Curricular e o contexto educacional.

6.1.4.1 Objetivo Geral

Apresentar uma proposta de natureza global, que envolva toda a programação do que tem para ser realizado, devendo-se atentar se os objetivos são atendidos pelas condições da oferta. Os objetivos gerais traduzem aonde se quer chegar, sem se preocupar em como fazê-lo. São amplos, abrangentes e observáveis a longo prazo.

6.1.4.2 Objetivos Específicos

Neste item, deve constar a definição dos Objetivos a serem alcançados com a oferta do curso proposto, guardando, necessariamente, a coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional de Egressos, a Organização Curricular e o Projeto Político Pedagógico do IFPE, além do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

A Comissão deve estar atenta para não formular objetivos de curso com fins em si mesmos. Os objetivos devem, portanto, expressar aquilo que a Instituição se propõe alcançar através do Curso no formato planejado, coerente com seu projeto de sociedade e de educação. Ressalte-se que o SINAES observa se a efetiva implementação do Curso atende aos objetivos propostos e expressa os compromissos institucionais em relação ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão, analisando, também, a coerência entre os objetivos e toda a organização didático-pedagógica do curso. Nesse sentido, é importante a observância das Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes ao curso, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e demais orientações do IFPE.

6.1.5 Requisitos e formas de acesso

Especificar a escolaridade requerida em função da especificidade do curso. É importante ressaltar que os requisitos de acesso são as condições que a escola identifica como necessárias ao estudante *antes* do início do curso proposto.

Atentar para requisitos de acesso a cursos de Programas específicos, portanto, de cumprimento obrigatório, além do que está disposto na Organização Acadêmica do IFPE.

6.1.6 Fundamentação legal

Este item refere-se à indicação do marco legal que fundamentam os Cursos de Graduação (Bacharelado e Tecnologia), especificando as leis e sobre o que elas legislam.

6.1.7 Perfil profissional de conclusão

Especificar, de maneira geral, o perfil do egresso, destacando: a) **as competências profissionais (gerais e específicas da formação)** a serem desenvolvidas e b) **o campo de atuação**, considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e o disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). As competências gerais estão relacionadas às questões pertinentes a temas que transversalizam o currículo e que são comuns ao Eixo Tecnológico (Cursos Superiores de Tecnologia) ou área do conhecimento (Bacharelados), tais como: cidadania, meio ambiente, ética, segurança no trabalho, relações interpessoais, trabalho em equipe e empreendedorismo, entre outros.

Também nesse Item importa observar a necessária coerência entre objetivos, perfil e organização curricular.

6.1.8 Organização curricular

6.1.8.1 Concepções e princípios pedagógicos

Esse item requer a abordagem dos fundamentos teórico-metodológicos, as concepções epistemológicas e metodológicas que nortearão a proposta pedagógica do curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes ao curso.

É importante que a organização curricular considere os princípios que fundamentam o curso e as estratégias pedagógicas previstas. Nessa direção, a legislação orienta que os currículos devem adotar os princípios da flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, observando aspectos referentes à compatibilidade da carga horária total, articulação da teoria com a prática de forma reflexiva, articulando o campo de formação e a atuação profissional e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

Outro aspecto a ser considerado refere-se à abordagem metodológica proposta pelo curso, inclusive a definição das atividades práticas. Podem ser indicados procedimentos que envolvam pesquisa, extensão, solução de problemas, estudos de caso, visitas técnicas, simulações, oficinas, entre outros que mobilizem conhecimentos, capacidade analítica e habilidades requeridas pelo perfil profissional definido no PPC, e que favoreçam o desenvolvimento do espírito crítico e a prática profissional. Também podem ser previstos a participação em eventos internos e externos que sejam compatíveis com o perfil do egresso previsto no curso.

Essas questões precisam estar claramente definidas no PPC, pois são avaliadas nos processos de

reconhecimento e avaliação do curso. É necessário lembrar que alguns indicadores do SINAES apontam para a necessária coerência entre os procedimentos de ensino-aprendizagem com a concepção do curso, avaliando se os procedimentos, a metodologia de ensino e os processos de avaliação implementados estão adequadamente coerentes com a concepção do curso e se refletem adequadamente o compromisso com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

6.1.8.2. Estrutura curricular

A estrutura curricular do Curso Superior de graduação (Bacharelado ou Tecnologia) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE obedece ao disposto na legislação vigente, sendo importante definir as características em consonância com as Diretrizes.

A estrutura curricular também contempla conteúdos voltados para temáticas, obrigatórias, em todos os níveis e modalidades da educação brasileira, por força da legislação em vigor, tais como: relações étnico raciais, Direitos Humanos, meio ambiente, direitos do idoso, acessibilidade, entre outros. Tratadas transversalmente no currículo, essas temáticas estão presentes, naquilo que é pertinente e possível de estabelecer uma relação apropriada, particularmente com alguns componentes curriculares do curso.

6.1.8.3 Sistema Acadêmico, duração e número de vagas – dimensão das turmas teóricas e práticas

Nesse Item, é importante definir se o curso será ministrado no sistema acadêmico flexível (sistema de créditos) ou noutros, além das vagas oferecidas. Nesse último caso, observar que o SINAES avalia quando o número de vagas ofertado é proporcional à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da Instituição, Sendo assim, é importante que o número de estudantes por turma, em componentes curriculares teóricos, seja, no máximo, 50/1. Além disso, também serão indicados a duração e o tempo de integralização mínima e máxima, a carga horária do curso, inclusive especificar o estágio supervisionado e as atividades complementares, quando houver.

6.1.8.4 Fluxograma

O fluxograma tem como função apresentar esquematicamente o desenho Curricular definido para o curso e de forma a explicitar, sinteticamente, os níveis de articulação entre os diferentes elementos da Estrutura Curricular do Curso, na perspectiva de uma proposta de formação integrada.

6.1.8.5 Matriz Curricular

Trata-se do quadro-síntese da estrutura curricular com identificação dos componentes curriculares, carga horária teórica e prática integral e de cada componente, pré e co-requisitos de cada componente, quando for o caso, caráter obrigatório, eletivo ou optativo de cada componente. No caso da carga horária,

indicar o total por período, componente e total, tanto em horas-relógio como em horas-aula, quando for esse o caso.

Ainda neste item, é importante observar que as instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de componentes curriculares integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial. Poderão ser ofertados componentes curriculares, integral ou parcialmente, desde que essas ofertas não ultrapassem 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme Portaria MEC nº 4059/2004.

1º PERÍODO				
Componentes Curriculares	Créditos	Total de horas		Pré-requisitos
		h/a	h/r	

2º PERÍODO				
Componentes Curriculares	Créditos	Total de horas		Pré-requisitos
		h/a	h/r	

Quadro 9 – Matriz curricular

6.1.8.6 Componentes curriculares optativos

Os componentes optativos (OP) são componentes curriculares de livre escolha do estudante, cuja carga horária está, obrigatoriamente, contemplada na Matriz Curricular do curso.

OPTATIVOS					
Componentes Curriculares	Período	Créditos	Total de horas		Pré-requisito
			h/a	h/r	

Quadro 10 – Distribuição dos componentes curriculares optativos

6.1.8.7 Componentes curriculares eletivos

Os componentes eletivos são componentes curriculares de livre escolha do estudante, cuja carga horária não será obrigatória na Matriz Curricular do curso, podendo ser cursadas, inclusive, em outros cursos superiores do IFPE e computadas como atividades complementares, desde que esteja dentro das normas vigentes.

ELETIVOS					
Componentes Curriculares	Período	Créditos	Total de horas		Pré-requisito
			h/a	h/r	

Quadro 11: Distribuição dos componentes curriculares eletivos

6.1.8.8 Equivalência entre Componentes Curriculares Atuais e a Nova Proposta

Em se tratando especificamente de reestruturação de curso, convém que o PPC apresente a equivalência entre os componentes curriculares atuais e a nova proposta, deixando disponível essa informação, para utilização nos casos em que isso se fizer necessário.

CURRICULO / ANO				CURRICULO / ANO		
CÓDIGO	COMPONENTE CURICULAR	CH/A		CÓDIGO	COMPONENTE CURICULAR	CH/A
			<=>			
			<=>			

LEGENDA: (<=>) EQUIVALÊNCIA

(<= ou =>) EQUIVALÊNCIA UNILATERAL

/ NÃO EQUIVALENTES

Quadro 12: Equivalência entre componentes curriculares

6.1.8.9 Dinâmica Curricular

Este item explicita os co-requisitos e pré-requisitos dos componentes curriculares.

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO	Correquisitos	Pré-requisitos
SUBTOTAL			

Quadro 13: Dinâmica Curricular

6.1.9 Orientações metodológicas

Neste item é importante explicitar a abordagem metodológica proposta para o curso, ressaltando os aspectos priorizados nas práticas pedagógicas.

6.1.9.1 Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

As atividades de pesquisa e extensão ligadas ao curso devem ser descritas, especificando as ações e os projetos em andamento, bem como, os docentes e alunos participantes, incluindo-se as

atividades de monitoria.

6.1.9.2 Atividades complementares (Especificar que para os cursos superiores de tecnologia as atividades são facultativas)

As Atividades Complementares serão desenvolvidas considerando-se as orientações dispostas no Regulamento Interno do IFPE (Resolução IFPE/CONSUP nº 080/2012). São consideradas atividades complementares as seguintes categorias:

- Atividades de Ensino e Iniciação à Docência;
- Estágio Não Obrigatório;
- Eventos científicos, seminários, atividades culturais, políticas e sociais, entre outras, que versem sobre temas relacionados ao Curso;
- Atividades de iniciação científica e tecnológica;
- Cursos e Programas de Extensão, certificados pela instituição promotora, com carga horária e conteúdos definidos;
- Participação, como voluntário, em atividades compatíveis com os objetivos do curso realizadas em instituições filantrópicas e da sociedade civil organizada do terceiro setor.
- Participação do discente em eventos de natureza acadêmico-científica e/ou cultural, a exemplo de congressos, encontros, simpósios e seminários, realizados pelo IFPE ou outra instituição, no intuito de propiciar enriquecimento do conhecimento científico e cultural.

No Projeto Pedagógico do Curso, devem ser descritas as atividades relacionadas a cada item acima mencionado.

Em termos de carga horária, deve ser previsto, na Organização Curricular, um mínimo de 200 horas de atividades complementares que levem à formação acadêmico-científica dos estudantes, mediante a participação deles em atividades acadêmico-científico-culturais diversas.

Os instrumentos do SINAES, por exemplo, analisam se o curso estimula os discentes à realização de atividades acadêmicas e eventos complementares, bem como a participarem de eventos externos (Congressos, Seminários, Palestras, Viagens etc.), com divulgação, preparação e apoio. Observam, também, se as atividades complementares desenvolvem com qualidade temas pertinentes e complementares ao curso, assim como temas transversais (sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros).

Assim, é importante que o PPC contemple e explicita esses aspectos, assegurando a articulação das atividades acadêmicas com a formação como um todo e, particularmente, sua articulação com outras estratégias de flexibilidade curricular (ex.: Prática Profissional, Estágio, TCC, etc.). Essa dinâmica exige, também, da Instituição o emprego de mecanismos adequados e coerentes de registro, de acompanhamento e de verificação do cumprimento das atividades complementares, previstos no PPC e efetivamente implantados.

Com o intuito de esclarecer e sistematizar melhor os critérios para o cumprimento da carga horária destinada a atividades complementares, no Quadro 17, abaixo, onde devem constar as atividades e seus **limites** de carga horária para **validação**.

Categorias	Atividade realizada	Carga Horária Semestral (h/r)	Carga Horária Durante o Curso (h/r)
I			
II			
III			
IV			
V			
VI			
VII			

Quadro 14: Limite de CH para validação das Atividades Complementares do Curso

		DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA
ATIVIDADES			

Quadro 15: Normas para registro das atividades Acadêmico-Científico-Culturais

6.1.9.3 Prática profissional

A prática profissional constitui e organiza o currículo devendo ser a ele incorporada no Projeto Pedagógico do Curso. Pode ser desenvolvida mediante estudos de caso, pesquisas individuais ou coletivas, projetos específicos, prática em laboratório e atividades de monitoria, dentre outras possibilidades previstas na legislação em vigor e nas normas internas da Instituição. Inclui, quando necessário, o estágio supervisionado realizado em empresas ou em outras instituições.

As situações ou modalidades e o tempo da prática profissional deverão ser previstos e incluídos pela instituição de ensino na organização curricular e, no caso do Estágio Profissional Supervisionado, dentro do mínimo estabelecido para o curso. Verificar as especificidades do Cursos Tecnológicos.

6.1.9.4 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Para subsidiar a elaboração deste item do PPC deverá ser consultada a **Resolução nº 81/2015 – CONSUP** que normatiza as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nas modalidades presencial e a distância dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE.

O TCC constitui-se numa atividade acadêmica de pesquisa que representa uma sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado ao perfil de formação do curso, desenvolvido por meio de orientação, acompanhamento e avaliação docente e é componente curricular obrigatório para fim de conclusão dos Cursos Superiores deste Instituto, exceto nos cursos em que a legislação determina a obrigatoriedade do estágio curricular.

O **componente curricular TCC** compreenderá as atividades de orientação, acompanhamento e avaliação realizadas pelo docente-orientador e a carga horária do seu desenvolvimento poderá constar no Projeto Pedagógico do Curso, porém não deverá ser computada na carga horária mínima dele, já o **componente curricular Orientação para TCC**, caso previsto, deverá constar na Matriz Curricular e deverá ser computado na carga horária mínima do curso.

6.1.10 Ementário

Nele devem constar os resumos dos conteúdos e as respectivas bibliografias, básica e complementar, dos componentes curriculares. Esse item é obrigatório para solicitação de autorização junto ao Conselho Superior do IFPE.

Dessa forma, devem ser observadas a adequação e a atualização do ementário dos componentes curriculares, considerando o perfil do egresso, sendo este um dos indicadores utilizados pelo SINAES que avalia, também, o grau de relevância dos conteúdos curriculares apresentados, se estão adequadamente definidos, atualizados e coerentes com os objetivos do curso, com o perfil do egresso e com o dimensionamento da carga horária, e se estão sendo complementados por atividades extracurriculares definidas e articuladas com o processo global de formação.

É obrigatório que o PPC apresente, também, uma adequada coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN. Isso porque o SINAES analisa a coerência do PPC e do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas dos cursos de Bacharelado e Tecnologia.

O Quadro 19, abaixo, sistematiza as informações que devem ser registradas no ementário:

Componente Curricular:	Créditos:
Carga horária: Total () AT () AP()	
Ementa	
Ementa é uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual ou conceitual /	

procedimental de um componente curricular. Os tópicos essenciais são apresentados sob a forma de frases nominais (frases sem verbo) e não é necessário que os tópicos sejam elencados em itens (um embaixo do outro). A redação deve ser contínua.

Exemplo de ementa: A origem e a formação da língua portuguesa. O latim clássico e o latim vulgar. A evolução fonológica, morfológica, sintática e semântica. A constituição do léxico. A expansão da língua portuguesa.

Referências básicas

Citar, no mínimo, três referências, observando normas da ABNT.

Referências Complementares

Citar, no mínimo, cinco referências, observando normas da ABNT.

Quadro 16: Ementas dos componentes curriculares

6.1.11 Acessibilidade

A concepção de acessibilidade contempla, além da acessibilidade arquitetônica e urbanística, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário – e nos transportes escolares, a acessibilidade pedagógica, referente ao acesso aos conteúdos, informações, comunicações e materiais didático-pedagógicos. Nessa perspectiva, é necessário indicar as condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida apresentadas pela Instituição, conforme Decreto nº 5.296/2004 e outros ordenamentos legais sobre a matéria. Também

Para isso, os Cursos podem contar, quando necessário, com o apoio do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPNE), da Assessoria Pedagógica (ASPE) e do Serviço de Psicologia. Tais estratégias visam contribuir para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, curriculares e de comunicação e sinalização, entre outras, de modo a assegurar a inclusão educacional das pessoas deficientes, ou seja, a não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência, além de garantir atendimento psicopedagógico.

6.1.12 Critérios e Procedimentos de Avaliação

Este item deverá contemplar a avaliação em duas dimensões: **avaliação da aprendizagem** (subitem 6.1.12.1) e **avaliação do curso** (subitem 6.1.12.2)

6.1.12.1 Avaliação da aprendizagem

Esse item deverá contemplar os **critérios** que a Instituição de ensino utilizará como parâmetro para identificar em que medida o estudante está construindo os conhecimentos necessários ao seu desenvolvimento profissional e que se espera que ele alcance. Indicará, também, **o processo e os instrumentos** de avaliação a serem considerados no processo formativo, e os **mecanismos** a serem oferecidos pelo Instituto para a superação das possíveis dificuldades de aprendizagem dos estudantes, durante o processo de formação.

Ressalte-se que um currículo que adota metodologias pedagógicas inovadoras para fazer com que todos os estudantes aprendam, requer avaliação processual diagnóstica, inclusiva, formativa, com recuperação no próprio processo de formação. Isso pressupõe o planejamento, a organização, a estruturação e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas coerentes com essa dinâmica, em um conjunto diversificado e articulado de atividades e recursos pertinentes que ofereçam oportunidades efetivas de aprendizagem aos estudantes.

O processo de avaliação, numa sistemática pensada nesses termos, exige coerência de princípios e mecanismos. A avaliação nesse processo de aprendizagem formal deve ser um instrumento que possibilite a identificação do desenvolvimento do estudante e forneça elementos para confirmações e correções necessárias, complementações e enriquecimento no processo.

Indicará também **o processo e os instrumentos** de avaliação a serem considerados no processo formativo e os **mecanismos** a serem oferecidos pela escola para a superação das possíveis dificuldades de aprendizagem dos estudantes, durante o processo de formação.

6.1.12.2 Avaliação do Curso

Nesse subitem, é importante que a execução do Projeto Pedagógico do Curso seja avaliado, a fim de garantir a qualidade da oferta. Sendo assim, a proposta é de articular as avaliações no âmbito do curso, auto avaliações e avaliações externas (avaliação de curso, ENADE e outras), subsidiando a (re) definição de ações acadêmico-administrativas, conforme indica o SINAES.

Para isso será necessário descrever de que forma o curso realizará os seguintes procedimentos de avaliação:

6.1.12.2.1 Avaliação Externa

Neste subitem apresentar o monitoramento e a análise de diferentes índices de desempenho gerados pelo MEC/INEP a partir das avaliações que constituem o SINAES, a saber:

- a. A avaliação do curso para fins de reconhecimento;
- b. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que afere o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares do Curso de Engenharia, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas ligados às realidades brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004);
- c. Conceito Preliminar do Curso (CPC), é um indicador de qualidade que avalia os cursos superiores e é calculado no ano seguinte ao da realização do ENADE de cada área, com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

- d. Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) - divulgado anualmente pelo INEP/MEC, é um indicador de qualidade de instituições de educação superior que considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado).

6.1.12.2 Avaliação Interna

Neste item deverão constar os procedimentos avaliativos internos do curso, podendo descrever as seguintes estratégias:

- a. Realização de reuniões pedagógicas de avaliação do curso envolvendo o corpo docente, objetivando discutir o andamento do curso, planejar atividades comuns, estimular o desenvolvimento de projetos coletivos e definir diretrizes que possam contribuir para a execução do projeto pedagógico e, se for o caso, para a sua alteração, registrando as decisões em atas e/ou relatórios;
- b. Elaboração de relatórios com indicadores do desempenho escolar dos estudantes ao término de cada período em todos os componentes curriculares e turmas, identificando-se o número de estudantes matriculados que solicitaram trancamento ou transferência, reprovados por falta, reprovados por média, reprovados na prova final, aprovados por média e aprovados na prova final;
- c. Avaliação dos componentes curriculares do curso utilizando questionários disponibilizados na *internet* e a partir dos indicadores de desempenho e da percepção dos estudantes sobre as atividades de ensino e gestão, infraestrutura disponibilizada e outros indicadores utilizados na Comissão Própria de Avaliação (CPA) como forma de subsidiar a orientação pedagógica e a tomada das providências cabíveis no sentido de resolver internamente o(s) problema(s) identificado(s);
- d. Avaliações semestrais do curso mediante a realização de reuniões pedagógicas ou seminários de avaliação internos envolvendo o Colegiado do Curso e o Núcleo Docente Estruturante, tendo em vista a tomada de decisão, o redirecionamento das ações, e a melhoria dos processos e resultados do Curso, estimulando o desenvolvimento de uma cultura avaliativa no âmbito do curso;
- e. Participação e acompanhamento do processo de avaliação realizado pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA), assegurando espaços e tempos pedagógicos para refletir sobre seus resultados e definindo ações a partir das análises realizadas;
- f. Avaliação interna do curso utilizando as dimensões (Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura) e indicadores constantes no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia, antes do período de reconhecimento ou renovação do reconhecimento do curso Pelo MEC/INEP;
- g. Estabelecimento de um Comitê Consultivo com participação de representantes da Academia e do Setor Produtivo para, a cada dois anos, discutir e apresentar propostas e contribuições para o aperfeiçoamento, atualização e reestruturação do projeto de formação do Curso;

- h. Construção de um *portfólio* do curso, contendo o registro das avaliações internas realizadas, os problemas identificados, as soluções propostas e os encaminhamentos indicados, constituindo uma base de dados que subsidiem o processo de reestruturação e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso.

6.1.13 Acompanhamento de egressos

Observar os documentos que regulamentam o acompanhamento de egressos emanados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPE e mencionar as ferramentas de que o curso e a Instituição dispõem para o monitoramento dos estudantes egressos, apresentando, por exemplo, canais de comunicação para fornecimento de informações relacionadas a oportunidades de trabalho, coleta de dados que possam traduzir os desdobramentos do curso na sociedade e no mundo do trabalho e promover a interação dos egressos com empresas.

6.1.14 Diplomas

Acrescente-se a isso as informações relativas ao(s) documento(s) de conclusão de curso expedido(s) pelo estabelecimento de ensino a seus estudantes, identificando a habilitação para qual será expedida o diploma e explicitando a titulação concedida.

A instituição deve, ainda, estar atenta ao fato de que, no Histórico Escolar, serão registradas, também, as competências que o estudante construiu no processo de formação, definidas no perfil profissional de conclusão do curso.

6.2 CAPÍTULO 2 – CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Neste item, devem ser apresentadas informações quantitativas e qualitativas (escolaridade, experiência profissional, formação pedagógica etc.) do corpo docente e do pessoal técnico envolvido no curso, preferencialmente organizadas em um quadro síntese.

Quanto aos docentes, é imprescindível indicar os componentes curriculares que cada um assumirá no curso. A análise desse item atentará para as competências dos professores em relação aos componentes sob sua responsabilidade.

6.2.1. Coordenação do Curso

O SINAES prevê uma análise da atuação do Coordenador do Curso, para tanto avalia informações relativas à dedicação à gestão do curso, caracterizada pelo atendimento aos discentes e docentes; à inserção institucional da coordenação; à dialogicidade, transparência e liderança no exercício das funções; à acessibilidade as informações; e ao conhecimento e comprometimento com o PPC. Sendo assim, é importante que no PPC sejam definidas as atribuições e apresentadas informações sobre a formação

acadêmica, experiência e dedicação do Coordenador à administração e à condução do curso. O SINAES recomenda, como ideal, que possua graduação e titulação acadêmica obtida em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do curso, preferencialmente Doutorado, e experiência de Magistério Superior de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Recomenda, ainda, que o regime de trabalho seja de tempo parcial ou integral, em termos de horas reservadas à Coordenação e que satisfaça a relação máxima de **uma (1) hora para dezoito (18) vagas**, considerando o somatório das vagas anuais do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais de condução dele.

Curso	
Nome do professor	
Regime de trabalho	
CH semanal dedicada à coordenação	
Tempo de exercício na IES	
Tempo de exercício na coordenação do curso	
Qualificação	
Titulação (nome do curso/ área de concentração/ IES/ano, conceito capes)	
Grupos de pesquisa em que atua	
Linhas de pesquisa em que atua	
Experiência profissional na área	
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO	
CONTATO (E-MAIL)	

Quadro 17: Perfil do coordenador do curso

6.2.2 Perfil do corpo docente

Deverá contemplar informações quantitativas e qualitativas (formação acadêmica, experiência profissional, dedicação e regime de trabalho) do corpo docente do curso.

É imprescindível indicar os componentes curriculares que cada um assumirá no curso (exemplos: projetos, oficinas, módulos, função, subfunção, conjunto de competências, conjunto de bases tecnológicas, científicas e instrumentais etc.). A análise deste item atentará para as competências dos professores em relação aos componentes sob sua responsabilidade. Tais informações devem estar organizadas, preferencialmente, em um quadro-síntese (ver Quadro 21).

Nº	DOCENTE	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	COMPONENTES CURRICULARES	TEMPO DE ENSINO

Quadro 18: Perfil do corpo docente

6.2.3 Colegiado do Curso

É uma instância coletiva de deliberação e discussão de questões inerentes ao desenvolvimento e qualificação do curso. O PPC deverá prever o funcionamento desse Colegiado, apontando a sua constituição e atribuições que lhe conferem funcionamento, representatividade (inclusive dos discentes) e adequada importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.

Dentro deste item é importante registrar a **Constituição** e as **Atribuições** do colegiado conforme específica o Regimento dos Colegiados dos Cursos Superiores do IFPE.

O SINAES exige que a composição e o funcionamento do Colegiado de Curso ou equivalente sejam comprovados por meio de documentos oficiais da Instituição.

6.2.4 Núcleo Docente Estruturante – NDE

Esse Item do PPC deverá apresentar o **Núcleo Docente Estruturante – NDE**¹ e demais professores do curso. O NDE é responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, devendo seus componentes apresentar titulação em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e contrato de trabalho que assegure, preferencialmente, dedicação plena ao curso e à experiência docente. O NDE é composto pelo Coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes, sendo que parte desses participou da implantação do PPC e participa da sua consolidação.

No SINAES, essa caracterização do NDE é considerada ideal quando **todos os professores que o constituem** possuem titulação acadêmica obtida em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, destes, **60% tenham título de Doutor e 40% atuem ininterruptamente** no curso desde o último ato regulatório.

Do ponto de vista do regime de trabalho, o ideal é que **100%** dos docentes do **NDE** sejam contratados em regime de tempo parcial ou integral e, do conjunto destes, pelo menos, **50%** em tempo integral. Além disso, é avaliado se a instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, a renovação de reconhecimento do curso.

Cabe aqui, também, apresentar a titulação e experiência dos demais professores que constituem o corpo docente e sua efetiva dedicação ao curso. O parâmetro ideal, segundo o SINAES, é quando pelo menos **50%** dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - sendo que, dentre estes, **40% sejam doutores** e 20% contratados em tempo integral. Em

¹ O Núcleo Docente Estruturante – NDE foi instituído pela Portaria MEC nº 147/2007.

termos de experiência, os titulados devem ter, pelo menos, **quatro (4)** anos de experiência acadêmica no Ensino Superior, considerando apenas as horas destinadas às atividades da Instituição à qual pertence o curso.

Para efeitos de avaliação do curso e para renovação do reconhecimento dele, os critérios de análise são outros. Nesse caso, pelo menos, **80%** dos docentes do curso devem ter titulação obtida em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e, destes, 50% possuam título de Doutor. Em termos **de regime de trabalho** do corpo docente, pelo menos, **60%** dos docentes do curso devem ser contratados em regime de tempo parcial ou integral. Já no item **tempo de experiência de Magistério Superior ou experiência do corpo docente**, pelo menos **70%** dos docentes contratados devem ter, no mínimo, cinco (5) anos de experiência acadêmica no Ensino Superior ou experiência profissional.

Outro aspecto extremamente importante refere-se à pesquisa e produção científica, e à **produção de material didático ou científico do corpo docente**. O SINAES considera ideal quando **60%** dos docentes do curso tenham produzido **material didático ou científico** nos últimos três (03) anos, correspondendo essa produção, **em média, a três (3) materiais por docente**.

Para efeitos de avaliação, o critério é mais rigoroso: observa-se quando há, no curso, o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica); e quando os docentes do curso têm, em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos, **três** produções por docente.

Outro indicador da avaliação refere-se **ao número de vagas anuais autorizadas por “docente equivalente a tempo Integral”**. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas e o número “docente equivalente a tempo integral”, no máximo, de **20/1**, sendo essa a proporção considerada ideal. Já o indicador **estudantes por turma em componente curricular teórico**, a proporção ideal é quando o número de estudantes por turma em componente curricular teórico for, no máximo, **50/1**. Com relação ao **número médio de componentes curriculares por docente**, o ideal é que essa média seja **menor** que dois (2).

Com base nessas informações, o PPC deve apresentar um quadro sintético, conforme o descrito a seguir.

Nº	DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DEPARTAMENTO	TEMPO DE NDE

Quadro 19: composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

6.2.5 Assistentes Técnicos e Administrativos

Deverá contemplar informações sobre a formação e a função de cada profissional, organizadas, preferencialmente, num quadro síntese (ver Quadro 23). Outro indicador do SINAES a ser observado nessa elaboração está relacionado à adequação da formação e experiência profissional do corpo técnico e

administrativo. O ideal é que **60%** dos integrantes do corpo técnico e administrativo tenham formação adequada às funções desempenhadas no âmbito do curso e possuam experiência profissional de, **pelo menos, dois(2) anos**.

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Quadro 20: Perfil dos assistentes técnicos e Administrativos

6.2.6 Política de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos docentes e técnicos administrativos

Mencionar os planos e programas existentes no âmbito do curso e do IFPE para aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores.

6.3 CAPÍTULO III – INFRAESTRUTURA

6.3.1 instalações e equipamentos

Nesse item, deverão ser incluídos todos os recursos que a Instituição de Ensino oferece aos seus professores e estudantes, para que os objetivos previstos pelo PPC sejam alcançados, tais como: instalações dos ambientes pedagógicos (laboratórios, biblioteca, oficinas, ateliers, etc...), equipamentos, utensílios e insumos, dentre outros, que gerem oportunidade de aprendizagem, assegurando a construção dos saberes requeridos para o exercício profissional.

Em decorrência disso, deve ser apresentada a sistemática de concretização do Projeto Pedagógico, com indicação de critérios e de condições indispensáveis ao seu funcionamento, tais como: estrutura física, biblioteca, acervo, laboratórios, salas de professores, salas para reuniões pedagógicas, sala para coordenação do curso, etc. É pertinente indicar o que a Instituição já dispõe e o que será necessário disponibilizar no decorrer do curso, estabelecendo, inclusive, um cronograma de atendimento dessas condições.

Na Educação a Distância, deve ser descrita, além da infraestrutura física e pessoal do *Campus*, a dos pólos presenciais de apoio onde os estudantes terão disponíveis espaços, meios e materiais tecnológicos e pedagógicos necessários à realização do curso.

Convém destacar que os **equipamentos e materiais** devem ser especificados, indicando,

inclusive, as quantidades por item, atentando para a atualização tecnológica deles. O **acervo** deve ser detalhado **por título**, com autor, editora e ano da publicação, indicando a quantidade (por título), enfatizando aqueles específicos à área do curso. Esse acervo deve ser atualizado e em quantidade proporcional ao número de estudantes, considerando-se o tempo de curso, número de vagas, turmas, etc.

O detalhamento criterioso dessas informações é muito importante, uma vez que o SINAES analisa a adequação dos recursos materiais específicos do curso (laboratórios e instalações específicas, equipamentos e materiais) com a proposta curricular. Verifica, portanto, se os elementos necessários à realização das atividades acadêmicas do curso estão implantados e em funcionamento, em quantidade e qualidade adequadamente coerentes e compatíveis com a proposta apresentada. Dessa forma, essas informações podem ser explicitadas, observando-se os quadros a seguir.

ITEM	DEPENDÊNCIAS	QUANTITATIVO	ÁREA m ²
ÁREAS COMUNS			
ÁREAS DO DEPARTAMENTO/ CURSO			

Quadro 21: Distribuição dos ambientes educacionais e administrativos disponibilizados no curso

Nome do ambiente:			Área física (m ²):
ITEM	Equipamentos	Quantidade	Especificações
Mobiliário			

Quadro 22: Distribuição dos equipamentos disponibilizados nos ambientes

6.3.2 Sala de professores, Sala de reuniões e Gabinetes de trabalho para professores

O SINAES observa se as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e se atendem adequadamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários às atividades desenvolvidas.

INSTALAÇÕES DOCENTES	ÁREA (m ²)	m ² POR PROFESSOR
Sala de Professores		
Sala de Reuniões		

Quadro 23: Sala de professores e de reuniões

GABINETES DE TRABALHO	ÁREA (m ²)	EQUIPAMENTOS
Coordenador do Curso		
Professores		

Quadro 24: Gabinetes de trabalho para professores

O SINAES recomenda que o curso tenha gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o **Coordenador do curso** e para os integrantes do **Núcleo Docente Estruturante - NDE**, para os **docentes em tempo integral e docentes em tempo parcial**, de modo que atenda, adequadamente, aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários às atividades desenvolvidas.

6.3.3 Laboratórios

Do ponto de vista das **instalações físicas**, o SINAES observa se os espaços físicos, utilizados no desenvolvimento do curso, atendem adequadamente aos requisitos de quantidade, dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades acadêmicas. Em termos de infraestrutura, outro aspecto analisado é se a tipologia, quantidade de ambientes/ laboratórios, espaços e equipamentos especificados estão de acordo com o PPC, se funcionam segundo a finalidade a que se destinam e se correspondem adequadamente aos objetivos, diretrizes e finalidades consignados na proposta do curso. Além disso, verifica se os laboratórios especializados possuem regulamento específico, destinam-se à realização das aulas práticas e atendem adequadamente às demandas do curso.

Importa ressaltar, ainda, que um dos indicadores avaliados refere-se ao acesso dos estudantes aos equipamentos de informática. Em decorrência disso, o PPC deve prever a disponibilização de laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de **um** terminal para até **trinta (30) estudantes**, considerando o total de matrículas dos cursos em funcionamento.

Discriminação		
LABORATÓRIO (S)	ÁREA (m ²)	m ² POR ESTUDANTE
Mobiliário		
ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
Equipamentos		
ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
Material de Consumo		

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

Quadro 25: Descrição dos laboratórios

QUADRO DE HORÁRIOS						
Lab. nº	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado

Quadro 26: Horário de Funcionamento dos laboratórios

6.3.4. Sala(s) de aula(s)

Do ponto de vista das **instalações físicas**, o SINAES observa se as salas de aula utilizadas no desenvolvimento do curso atendem adequadamente aos requisitos de quantidade, dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades acadêmicas.

Discriminação		
LABORATÓRIO (S)	ÁREA (m ²)	m ² POR ESTUDANTE
Mobiliário		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
Equipamentos		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
Material de Consumo		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	

Quadro 27: Descrição da(s) sala(s) de aula

QUADRO DE HORÁRIOS						
Salas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado

Quadro 28: Horário de Funcionamento da(s) sala(s) de aula(s)

6.3.5. Biblioteca

Do ponto de vista do acervo, o SINAES recomenda que seja indicada uma bibliografia básica e uma bibliografia complementar. A bibliografia básica deve atender aos programas de todos os componentes curriculares/ períodos previstos no curso, na proporção de um exemplar para quatro (4) estudantes previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (**mínimo de**

três (3) títulos), e estar atualizada, informatizada e tombada no patrimônio da Instituição. Quanto à bibliografia complementar, deve também atender às indicações bibliográficas complementares (**mínimo de 5 bibliografias**) referidas nos programas dos componentes curriculares.

Periódicos especializados, indexados e correntes, revistas e acervo multimídia também são analisados no âmbito dos instrumentos do SINAES. Ressalte-se que assinaturas de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, devem estar atualizados em sua maioria nos **últimos três anos** e abranger as principais áreas temáticas do curso, de modo a atender adequadamente aos programas de todos os componentes curriculares e à demanda do conjunto dos estudantes matriculados.

Para além do acervo relacionado ao curso, é importante também que o PPC aponte para uma **política de atualização**, estabelecendo estratégias de como se dará, ao longo do curso, o processo de renovação desse acervo.

6.3.5.1 Infraestrutura da biblioteca: mobiliário e equipamentos

ITEM	BIBLIOTECA DO IFPE – <i>Campus xxx - xxx m2</i>	
	Área do Acervo	m ²
	Área de Estudos	
	Área Lab. Informática	
	Área Administrativa	
Mobiliário		Quantidade
Equipamentos		
Recursos Humanos		
Equipamentos		
Horário de funcionamento:		

Quadro 29: Infraestrutura da Biblioteca

6.3.5.2 Acervo relacionado ao curso

BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
TÍTULO LIVROS	ISBN	TOMBAMENTO	AUTOR/ EDITORA/ANO	Nº DE EXEMPLARES

Quadro 30: Acervo da bibliografia básica do curso

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
TÍTULO LIVROS	ISBN	TOMBAMENTO	AUTOR/ EDITORA/ANO	Nº DE EXEMPLARES

Quadro 31: Acervo da bibliografia complementar do curso

ACERVO MULTIMÍDIA			
TÍTULO CD-ROOM	TOMBAMENTO	AUTOR	Nº DE EXEMPLARES
TÍTULO MONOGRAFIAS	TOMBAMENTO	AUTOR	Nº DE EXEMPLARES
ACERVO PERIÓDICOS E REVISTAS			
TÍTULO REVISTAS	TOMBAMENTO	AUTOR	Nº DE EXEMPLARES

Quadro 32: Acervo multimídia

7 ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

7.1 Referências

Indicação das referências citadas ao longo do PPC, inclusive a legislação pertinente, de acordo com normas da ABNT.

7.2 Apêndices

Trata-se de documentos da própria autoria da equipe de elaboração do PPC ou de integrantes do curso, que podem completar as informações do texto sem prejuízo da unidade e coerência do corpo do texto. Assim, podem ser incluídos itens que sejam considerados importantes para o PPC, como por exemplo, o Programa dos componentes curriculares, Programa do estágio curricular supervisionado, matrizes de equivalência, projetos de laboratórios específicos, além de outros itens que sejam considerados importantes. Apresentam-se nos trabalhos da seguinte forma:

APÊNDICE A – Programas dos Componentes Curriculares (Obrigatório - Modelo em anexo)

Devem ser colocados os Programas de cada componente elaborados sob a forma de Plano de Ensino, preenchidos em formulário instituído pela Pró-Reitoria de Ensino – PRODEN – (Modelo em anexo)

APÊNDICE B - Programa de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)

Apresentação do planejamento das estratégias operacionais do Estágio Curricular Obrigatório, na forma da lei.

APÊNDICE C - Normas Relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (Obrigatório)

De acordo com os instrumentos do SINAES, no caso da opção pela realização de Trabalhos de Conclusão de Curso, é necessário que o PPC aponte o regulamento da Instituição contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração.

APÊNDICE D - Normas Relativas às Atividades Complementares (Obrigatório)

De acordo com os instrumentos do SINAES, no caso da opção pela realização de Atividades Complementares, é necessário que o PPC aponte o regulamento da Instituição contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua realização.

7.3 Anexos

Anexos são os documentos não elaborados pelos autores, que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração, como mapas, leis, estatutos etc.

Vale salientar que tanto os apêndices quanto os anexos não tem suas páginas numeradas, mas devem constar no sumário. Os anexos são apresentados como no modelo a seguir:

ANEXO I - Currículo do Corpo Docente

Apresentado na forma da plataforma Lattes/CNPq, esses documentos são comprobatórios de indicadores avaliados no SINAES, tais como: titulação e experiência do corpo docente e efetiva dedicação ao curso; produção de material didático ou científico do corpo docente e adequação da formação e experiência profissional do corpo técnico e administrativo, detalhados no corpo do PPC .



ANEXO II - Documentos Comprobatórios da Aprovação do PPC

Apresentação dos documentos que comprovam a aprovação do Projeto Pedagógico pelo Colegiado do Curso (extrato de ata, inclusive) e outros que venham a ser emitidos posteriormente: do Conselho Superior, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento emitidos pelo MEC.

É preciso salientar que tal documentação será anexada ao PPC *a posteriori*, conforme esses documentos sejam emitidos pelos Órgãos competentes. No entanto, esse cuidado é extremamente

importante, uma vez que os instrumentos de avaliação – SINAES - e o reconhecimento de curso analisam a base legal, sem a qual eles não podem funcionar.

APÊNDICE A - Programas dos Componentes Curriculares

 <p style="font-size: small;">INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PERNAMBUCO</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS</p>
---	---

CURSO.....

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

TIPO DE COMPONENTE (Marque um X na opção)

<input type="checkbox"/> Disciplina	<input type="checkbox"/> Prática de Ensino
<input type="checkbox"/> TCC	<input type="checkbox"/> Estágio

STATUS DO COMPONENTE (Marque um X na opção)

OBRIGATÓRIO
 ELETIVO
 OPTATIVO

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome	Carga Horária Semanal (H/A)		Nº. de Créditos	C. H. TOTAL (H/A)	C. H. TOTAL (H/R)	Período
		Teórica	Prática				

Pré-requisitos		Co-Requisitos	
----------------	--	---------------	--

EMENTA

OBJETIVO (S) DO COMPONENTE

METODOLOGIA

AVALIAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DEPARTAMENTO A QUE PERTENCE O COMPONENTE
CURSO

HOMOLOGADO PELO COLEGIADO DE

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

Aprova as Orientações gerais para elaboração de Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação - Bacharelado e Tecnologia.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 031/2015 - PRODEN,
- Processo nº 223295.000784.2015-14,
- 2ª Reunião Ordinária em 30/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Orientações gerais para elaboração de Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação - Bacharelado e Tecnologia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 31 de março de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudia da Silva Santos', is written over a horizontal line.

**Cláudia da Silva Santos
Presidente do Conselho Superior**